



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Nonoai

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 28/2017.

Prot. Rec. Nº. 25012017

PROTOCOLADO

Em: 25/04/17, às 13:57

Manali Pereira
SECRETARIA

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR GASTOS COM A REALIZAÇÃO DA FESTA MUNICIPAL DO ÍNDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, RS, em exercício, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos no valor de até R\$ 6.000,00(seis mil reais), para custear despesas com a realização da **FESTA MUNICIPAL DO ÍNDIO**, a realizar-se no dia 06 de maio de 2017.

Art. 2º - Os gastos a serem realizados pela Administração Municipal, justifica-se para incentivar essa Tradicional Festa do Índio, que busca integrar as Comunidades Indígenas e preservar a cultura desse valioso povo que deu origem ao nosso município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0801- Secretaria de Administração e Recursos Humanos- Atividade 2041- Realização de eventos, festividades e recepções- cód. 339030.000000- Material de Consumo.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, 24 de abril de 2017.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

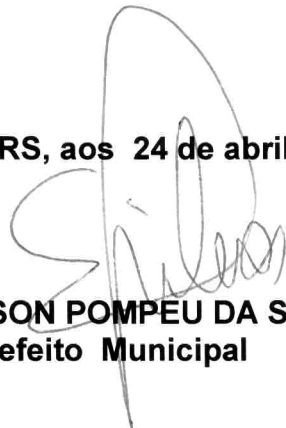
Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei, visa colaborar com a realização da Festa Municipal do Índio, a realizar-se no dia **06 de maio de 2017**, colaborando financeiramente com a realização dessa importante festa realizada anualmente em nosso município, a qual faz parte do Calendário de Eventos do Município de Nonoai.

A importância dessa Festa é muito grande, uma vez que integra a comunidade Indígena de nosso município e demais comunidades Indígenas da Região, além de preservar a cultura dessa população, que cada vez mais se integra também, com a Comunidade em geral, que prestigia essas festividades.

Diante disso, levamos à apreciação dessa Casa Legislativa, o presente Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai/RS, aos 24 de abril de 2017.



EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal